

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1674,

11 DE ABRIL DE 2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CONCEDER EM USO A AMBULÂNCIA
DESTE MUNICÍPIO PARA O MUNICÍPIO
DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores -RS,
no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a conceder em uso o veículo ambulância de propriedade deste Município, para o município de Veranópolis, pelo período de até 30 dias, mediante formalização de contrato.

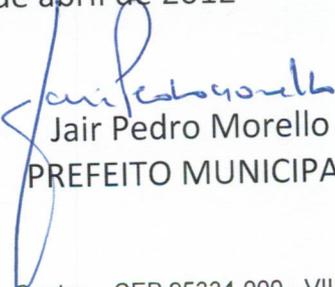
Parágrafo Único – O veículo ambulância a ser concedido em uso, trata-se de uma Ambulância Boxer, da marca Peugeot, placa INW 7209, ano e modelo 2006.

Art. 2º - Todas as despesas com a utilização e manutenção do veículo durante o período desta concessão, assim como, da responsabilização civil pelos eventuais acidentes de trânsito e suas conseqüências, e das infrações que venham a ser cometidas, serão de inteira responsabilidade do município de Veranópolis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 11 de abril de 2012

Foi efetuada a publicação
em 11/04/2012.


Jair Pedro Morello
PREFEITO MUNICIPAL